



Jornal Oficial

Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 683 - de 18 a 24 de Abril de 2014

Município recebe do Sebrae-RJ prêmio

PREFEITO EMPREENDEDOR

Concorrendo com iniciativas públicas de todo o Rio de Janeiro, o Município de Rio das Ostras foi o vencedor, na categoria “Novos Projetos”, do Prêmio Prefeito Empreendedor, um dos mais importantes prêmios concedidos às gestões municipais, concedido pelo Sebrae.

Essa conquista foi por conta da política de apoio às micro e pequenas empresas da administração municipal, que inclui o Programa de Microcrédito, que já concedeu mais de R\$ 2 milhões a microempresários e pequenos empreendedores da cidade, gerando mais empregos e renda. O Município concorre, agora, ao prêmio nacional, que será entregue em Brasília, em junho.

Rio das Ostras concorreu com o projeto municipal “Desenvolvimento Econômico e Social de Rio das Ostras: o ambiente de negócios e a Micro e Pequenas Empresas”. A Administração Municipal reconhece a importância do empreendedorismo e do pequeno negócio para o desenvolvimento de Rio das Ostras.

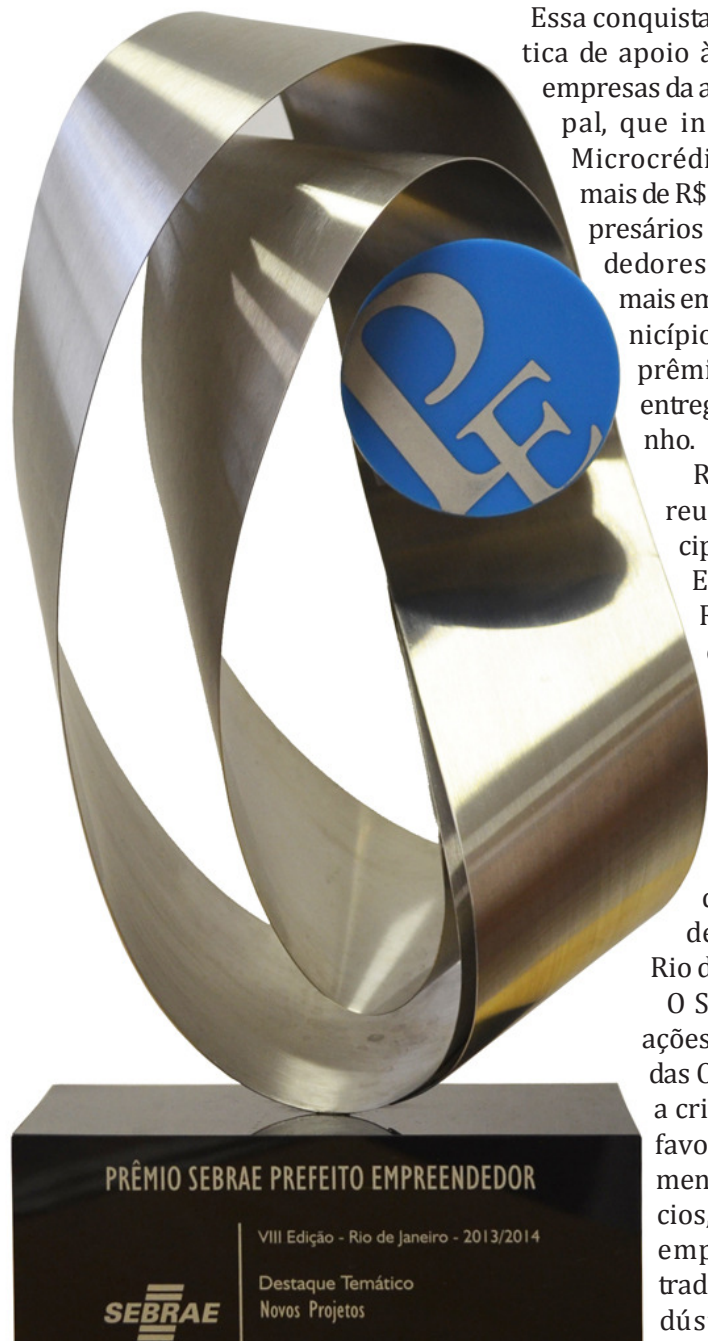
O Sebrae reconheceu as ações da Prefeitura de Rio das Ostras que incentivam a criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento de pequenos negócios, o fortalecimento das empresas de economia tradicional (comércio, indústria e serviços), o

apoio aos negócios sociais, promoção da qualificação profissional da população e apoio a negócios de pequeno porte com suporte na tecnologia, criação e inovação.

INICIATIVAS PREMIADAS - Entre as iniciativas da Gestão Municipal estão a implantação do Programa de Apoio ao Microcrédito e do Balcão Sebrae, a regulamentação da Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas Empresas (MPE), a desburocratização de rotinas administrativas voltadas para este público, a criação da Rede Ostras, a realização da Feira Empresarial de Preços Especiais e da Cosmetic & Cia, o apoio às cooperativas de artesanato, a realização da Empresa Bacana, a reformulação da Padaria Escola, além da proposta de implantação do Parque Tecnológico.

O crescimento dos pequenos negócios tem um grande impacto no desenvolvimento dos municípios, já que as micro e pequenas empresas representam 99% do total de empresas do País e são responsáveis por mais de 50% dos empregos de carteira assinada no Brasil.

PRÊMIO - A VIII edição do prêmio Prefeito Empreendedor teve recorde de inscrições, com 59 projetos, dos quais 30 foram selecionados como finalistas e concorreram às sete categorias. A etapa de pré-seleção foi realizada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (Ibam). Depois da habilitação, os projetos foram visitados por uma equipe de consultores que constataram a sua existência.



PRÊMIO SEBRAE PREFEITO EMPREENDEDOR

VIII Edição - Rio de Janeiro - 2013/2014



Destaque Temático
Novos Projetos

CONVITE

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO
PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e
Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

ELOI DUTRA DOS REIS

*Secretário de Administração e Modernização da
Gestão Pública*

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

MAGNO ANTÔNIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

EDILSON GOMES RIBEIRO

GELSON MIRANDA APICELO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE**Expediente**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75-

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e
Serviços Gerais da Secretaria
Municipal de Administração**

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1832/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos a título de auxílio financeiro aos médicos, em atuação no Município de Rio das Ostras, participantes do Projeto *Mais Médico para o Brasil*, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial nº 1369-MS/MEC, de 2013, destinadas à concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação conforme critérios estabelecidos na presente Lei.

§ 1º. Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

§ 2º. Os médicos residentes em imóvel próprio e/ou de familiar, localizado neste Município ou em municípios vizinhos que fazem divisa territorial com Rio das Ostras, não terão direito ao auxílio moradia.

Art. 2º - Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município:

§ 1º. Farão jus ao auxílio financeiro para o custeio de despesas com moradia estabelecido na presente Lei os médicos que comprovarem a necessidade do repasse do recurso mediante apresentação à Secretaria Municipal de Saúde de contrato de locação de imóvel residencial, devendo o repasse ser equivalente ao valor especificado no contrato de locação e perdurar durante a sua vigência, devendo ainda limitar-se ao valor máximo estabelecido do caput deste artigo.

§ 2º. O repasse do valor referente ao auxílio moradia se dará mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês de utilização do imóvel locado, após aceite da Secretaria Municipal de Saúde do respectivo contrato de locação diretamente ao médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto *Mais Médicos para o Brasil*.

§ 3º. Fica o profissional médico participante obrigado a apresentar mensalmente comprovação do efetivo pagamento do aluguel.

Art. 3º - Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos e reais).

Parágrafo único. Os recursos alusivos ao auxílio alimentação serão repassado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, ao mês de atividade do médico participante a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretária Municipal de Saúde, do Termo de Compromisso firmado entre o profissional médico e o Ministério da Saúde.

Art. 4º - Os repasses dos valores se darão no prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses, para o médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto *Mais Médicos para o Brasil*, conforme Portaria Interministerial nº 1.369-MS/MEC, de 2013.

Art. 5º - Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde consignadas no Orçamento do Município.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder a suplementação orçamentária até o limite necessário a execução da presente Lei.

Art. 9º - Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Coordenação do Projeto *Mais Médicos para o Brasil*.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0999/2014

ANEXO DO DECRETO Nº 0999/2014

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.3.90.48.00 - 0.1.50		10.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	3.3.90.39.00 - 0.1.50	10.000,00	

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

TOTAL	10.000,00	10.000,00
-------	-----------	-----------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1000/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1000/2014

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 - 23.695.0035.2.505 SETUR - Fomento ao Turismo	3.3.90.32.00 - 0.1.04		5.000,00
02.12 - 23.695.0035.2.506 SETUR - Assoc. de Escolas de Samba e Blocos Carnav. de Rio das Ostras - AESBCRO	3.3.50.43.00 - 0.1.04	5.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.592 SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	4.4.90.51.00 - 0.1.50	5.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.593 SESEP - Frota de Veículos a Serviços da SESEP	3.3.90.30.00 - 0.1.50	5.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.596 SESEP - Sistema de Segurança Integrada	3.3.90.39.00 - 0.1.50		10.000,00
02.20 - 22.122.0001.2.151 SEMDEC - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	25.000,00 20.000,00 20.000,00	
02.20 - 23.691.0112.2.511 SEMDEC - Desenvolvimento da Economia Local	3.3.90.39.00 - 0.1.50		65.000,00

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

TOTAL	80.000,00	80.000,00
-------	-----------	-----------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1001/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras na

dotação orçamentária constante do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 2.803.895,00 (dois milhões, oitocentos e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Termo de Compromisso PAC2 nº 08995/2014 com Ministério da Educação/FNDE em conformidade com os anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0409/2014

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 12872/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **GLAUCIA BARBOZA BASTOS**, matrícula nº 12025-1, do Cargo em Comissão de Assistente II, da SEMDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0410/2014

Designação para responder interinamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 13005/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **GERALDO LUIZ DE LUCAS GARCIA**, Assessor Técnico II, Mat. 3484-0, para responder interinamente, pela Chefia da Divisão Orçamentária, da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0411/2014

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 5369/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; **Considerando** a necessidade de prorrogar os Contratos dos servidores relacionados no anexo único, tendo em vista o déficit de Servidores no quadro da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, a contar do término dos respectivos contratos, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0411/2014

MAT. | NOME | FUNÇÃO | TÉRMINO

18354-7|**Adriana da Cruz Prevato Malveira**|Professor II|01/03/14
18339-3|**Ana Carla da Conceição Crespo**|Professor II|01/03/14
18344-0|**Andrea Cristina Paiva da Silva**|Professor II|01/03/14
18343-1|**Andrea Silva de Vasconcelos**|Professor II|01/03/14
18187-0|**Ater Alves de Mattos**|Professor II – Português|01/03/14

ANEXO I DO DECRETO Nº 1001/2014

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.16 - 12.365.0004.1.593 Expansão e Melhoria da Rede Escolar de Educação Infantil	4.4.90.51.00 - 0.1.12	2.803.895,00

TOTAL	2.803.895,00
--------------	---------------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 1001/2014

ANEXO DE RECEITA

Código	Especificação	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Fonte	Categoria
2000.00.00.00	Receita de Capital						2.803.895,00
2400.00.00.00	Transferência de Capital					2.803.895,00	
2470.00.00.00	Transferências de Convênios				2.803.895,00		
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			2.803.895,00			
2471.02.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas à Programas de Educação		2.803.895,00				
2471.02.02.00 - 0.1.12	Ministério da Educação - PRO-INFÂNCIA	2.803.895,00					

ANEXO III DO DECRETO Nº 1001/2014

METODOLOGIA DE CÁLCULO

PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADUÇÃO - Convênio - 0.1.12				
Código	Descrição	Orçao na Lei 1824/2013	Projeção de Arrecadação 2013	Excesso de Arrecadação
2471.02.02.00 - 0.1.12	Ministério da Educação - PRO-INFÂNCIA - Convênio	-	2.803.895,00	2.803.895,00

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

18314-8|**Bruno de Moraes Gomes**|Professor II – Educação Física|01/03/14
18347-4|**Carla Francine Talon Cordeiro**|Professor II|01/03/14
18188-9|**Carlos Andre da Silva Souza**|Professor II – Português|22/03/14
18185-4|**Celso Fernandes Luiz**|Professor II – Geografia|22/03/14
18321-0|**Cintia Mendes Lopes**|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|01/03/14
18177-3|**Claudia Carla de Oliveira Lannes**|Professor II – História|01/03/14
18192-7|**Claudio Luis Ainbinder Gomes**|Professor II – Português|01/03/14
18334-2|**Crissila Roberto Domingos da Silva**|Professor II|01/03/14
18186-2|**Cristiane Ainbinder Gomes**|Professor II – Geografia|01/03/14
18322-9|**Cristiane Guimaraes Nicolino de Paula**|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|01/03/14
18190-0|**Daniela Cristina de Souza Pinto**|Professor II – Português|01/03/14
18196-0|**Debora Mello Neto**|Professor II – Educação Física|01/03/14
18170-6|**Driely Lima Gegenheimer Correa**|Pedagogo - Supervisor de Ensino|01/03/14
18169-2|**Eliane Soares de Oliveira**|Professor II|01/03/14
18191-9|**Elio Pereira Lopes**|Professor II – Português|01/03/14
18499-3|**Ester Ferraz Figueiredo**|Professor II – Matemática|22/03/14
18317-2|**Evandro Cardoso de Albuquerque**|Professor II – Educação Física|01/03/14
18168-4|**Fabio de Souza Neves**|Professor II – Educação Física|01/03/14
18199-4|**Fabio Ricardo Vieira Neto**|Professor II – Educação Física|01/03/14
18315-6|**Felipe Cristiano Barbosa**|Professor II – Educação Física|01/03/14
18174-9|**Fernanda Leite de Abreu**|Secretário Escolar|01/03/14
18183-8|**Grazielle Menezes de Oliveira Almeida**|Professor II – Inglês|01/03/14
18195-1|**Guilherme de Souza da Silveira**|Professor II – Educação Física|01/03/14
18342-3|**Jéssica Caldeira de Lima**|Professor II|01/03/14
18352-0|**Jhoyce dos Santos Souza**|Professor II|01/03/14
18326-1|**Juliana Pacheco Berling**|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|01/03/14
18336-9|**Lais Rodrigues Martins de Almeida**|Professor II|01/03/14
18197-8|**Leandro Mogacho Picancço**|Professor II – Educação Física|01/03/14
18194-3|**Leonardo Bruno de Souza Ramos do Monte**|Professor II – Educação Física|01/03/14
18171-4|**Leonardo Ferreira Silva**|Agente Administrativo|01/03/14
18316-4|**Lilian de Souza Lira**|Professor II – Educação Física|01/03/14
18320-2|**Liliane Mendes dos Santos Soares**|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|01/03/14
18313-0|**Luciana Ferreira da Silva Ennes**|Professor II – Educação Física|01/03/14
18198-6|**Luiz Felipe da Cruz Rangel**|Professor II – Educação Física|01/03/14
18167-6|**Luzia Dias David**|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|01/03/14
18200-1|**Marcos Antonio Guilhermino da Silva**|Professor II – Educação Física|22/03/14
18318-0|**Marcos Vinicius da Silva Muquet**|Professor II – Educação Física|01/03/14
18353-9|**Marianna Abreu Manna**|Professor II|01/03/14
18319-9|**Michelle Cristina de Lima Bezerra**|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|22/03/14
18179-0|**Monica Regina Ribeiro Ballejo**|Professor II – Matemática|01/03/14
18335-0|**Nelia Aparecida da Silva**|Professor II|01/03/14
18345-8|**Patricia Bernardes Santana**|Professor II|01/03/14
18346-6|**Patricia Cordeiro da Silva**|Professor II|01/03/14
18350-4|**Patricia Henriques Macedo**|Professor II|01/03/14
18341-5|**Renata Gomes de Moraes**|Professor II|01/03/14
18175-7|**Renata Marques Correa**|Professor II – Artes|01/03/14
18172-2|**Rogério Pereira Inocencio**|Agente Administrativo|01/03/14
18332-6|**Rosana Lessa Candido**|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|01/03/14
18351-2|**Roseli de Oliveira Souza**|Professor II|01/03/14
18323-7|**Roseli Figueiredo Luiz**|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|01/03/14
18331-8|**Sandra Helena Sathler**|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|01/03/14
18338-5|**Stephane Lopes Sant'Ana**|Professor II|01/03/14
18348-2|**Thaiana Mara Conceição dos Santos**|Professor II|01/03/14
18330-0|**Thamires Lopes Terra**|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|01/03/14
18340-7|**Valeria Simone Barcelos Willemenn Pecly**|Professor II|01/03/14
18349-0|**Veronica Ribeiro Toste Protasio**|Professor II|01/03/14

18178-1|Zuleide Paixão Farah de Oliveira|Professor II – História|01/03/14

PORTARIA Nº 0412/2014

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 12823/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a servidora **MARIA CLARA ARAÚJO ALMEIDA**, matrícula nº 6881-0, da Função Gratificada de Coordenador de Programa de Saúde, Símbolo FG1, da SEMUSA.

Art. 2º - DESIGNAR, o servidor **BIANCA ALBUQUERQUE CÔRTEZ MONTEIRO**, matrícula nº 6422-0, para desempenhar a Função Gratificada de Coordenador de Programa de Saúde, Símbolo FG1, da SEMUSA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2014.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0413/2014

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, II, da Constituição Federal c/c Art. 11 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Compulsória**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 27 de abril de 2014, ao servidor **Nery Onofre Rodrigues**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 6615-0, lotado na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº. 12205/2014.

Art. 2º - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0414/2014

Prorrogação de Contrato de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 5369/2014,

Considerando os termos da Súmula 244, II, do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, a contar do término do contrato ali mencionado, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0414/2014

MAT.[NOME|FUNÇÃO|TÉRMINO
18325-3|Carolina Barreto dos Santos|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|01/03/14

PORTARIA Nº 0415/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 687/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;

Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita pela 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando a estimativa identificada de novas matrículas para o ano de 2014 no Município de aproximadamente 6.000 (seis mil) alunos;

Considerando a busca pela melhor qualificação no atendimento aos alunos com deficiência, baixo rendimento escolar, vulnerabilidade social e distorção idade – série;

Considerando a necessidade de pessoal para atender as unidades escolares existentes além das que serão inauguradas gradativamente em 2014;

Considerando a contratação dos Docentes será necessária para organização escolar, contratar Profissionais Especialistas de Educação e de Suporte ao Magistério;

Considerando que a educação é prioridade deste governo, que atende a todas as exigências para uma política pública de educação efetiva de qualidade e que a contratação excepcional de mão de obra na Administração Pública visa assegurar a continuidade do serviço público essencial.

Considerando, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal.

Considerando que a contratação dos cidadãos relacionados a seguir, possui caráter emergencial; E, finalmente,

Considerando que a contratação está contemplada nas vagas já oferecidas no Edital nº 01 publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 669, do dia 10/01/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter emergencial, por até 12 (doze) meses, a partir de 23/04/2014, os cidadãos relacionados no ANEXO I, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, na data informada no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes à assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0415/2014

Professor I

. Bruna Beatriz do Nascimento dos Santos, CPF: 121.646.537-18;
. Charlana Ávila dos Santos Faustino da Costa, CPF: 103.708.717-82;
. Elaine Coelho da Silva Macedo, CPF: 107.140.017-75;
. Ester Hortencio Gonçalves, CPF: 117.400.857-10;
. Lohayne Christiane Pinto da Silva, CPF: 156.440.837-05;
. Margarethe de Fátima Ribeiro da Silva Viana, CPF: 772.336.387-72;
. Jackson Bernardo de Andrade, CPF: 157.160.217-86;
. Andréa Rodrigues Barreto, CPF: 923.233.837-87;
. Athilla Manhães de Souza, CPF: 149.555.187-37;
. Ana Cristina Bastos Ramiro Pereira, CPF: 010.477.057-02;
. Julia Baptista Vieira, CPF: 093.446.127-90;
. Eleandra Carneiro Machado da Silva, CPF: 085.055.337-71.

Professor II – Ciências

. Anita Vieira de Freitas, CPF: 113.431.147-80;
. Juliana Cebriano Ramirez, CPF: 141.674.857-10;

Professor II – Inglês

. Noemi de Oliveira, CPF: 775.999.187-87;
. Danka Granja Vasconcellos Terra, CPF: 112.956487-84;

Professor II – Matemática

. Cleópatra Malena do Nascimento Silva Ribeiro, CPF: 036.104.476-30;

Professor II – Artes

. Anelísie Tainah Lamosa Guarabyra, CPF: 081.085.457-06;

Professor II – Educação Física

. Grazyelle Costa Ferreira Almeida, CPF: 108.172.677-60;
. Luciano Guedes Rodrigues, CPF: 097.979.777-22;
. Manoeli de Carvalho Coboski Gonçalves, CPF: 094.831.707-88;
. Monique Nascimento dos Santos, CPF: 092.724.077-70;
. Thiago Leite de Moraes, CPF: 104.934.387-50;

Professor II – História

. Douglas Magalhães Almeida, CPF: 136.733.987-17;
. Edileuza Felipe Moreira, CPF: 108.150.267-30;

Professor II – Português

. Fabiana Moreira Barbosa, CPF: 081.840.697-66;

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

. Érica de Anchieta Carvalhaes, CPF: 135.594.857-62;
. Karina Bernardo Paes, CPF: 056.870.677-36;
. Maísa Henriques Macedo, 127.551.967-93;
. Vanessa Mendes da Silva, CPF: 133.046.817-10;

Auxiliar de Creche

. Alessandra da Silva Silveira, CPF: 132.430.627-05;
. Rosângela Lima Nascimento, CPF: 027.104.907-30
. Valéria Maurícia do Nascimento Machado, CPF: 042.574.777-84;

Auxiliar de Cuidados Escolares

. Amanda Poeys Borges Moraes, CPF: 121.892.847-67;

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0415/2014

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

DATA|

25/03/2014

FUNÇÕES|

Professor I,
Professor II – Português,
Professor II – Inglês,
Professor II – Matemática,
Professor II – Ciências,
Professor II – Artes,
Professor II – História,
Professor II – Educação Física,
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil,
Auxiliar de Cuidados Escolares e
Auxiliar de Creche.

DOCUMENTAÇÃO|

RG
CPF
PIS/PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E PENDENTES
DIPLOMA / CERTIFICADO
CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO DO CPF
1 FOTO 3X4 COLORIDA
CURRÍCULO
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (COM CARIMBO DO MÉDICO DO TRABALHO)
COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE (BANCO ITALY)
OBS:
PARA PROFESSORES II:
CERTIFICADO ESPECÍFICO NA ÁREA;
SE TIVER FILHOS A PARTIR DE SEIS MESES ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, TRAZER CÓPIA E ORIGINAL DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CARTÃO DE VACINAÇÃO.

PORTARIA Nº 0416/2014

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 13462/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o cidadão **CARLOS HENRIQUE NEVES DE SOUZA**, CPF nº 078.894.877-62, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5, da SECTI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0417/2014

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 0266/2014-SETUR,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o cidadão **CARLOS HENRIQUE TOSTE PROTÁSIO**, CPF nº 123.447.157-46, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5, da SETUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0418/2014

Exoneração e nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 13316/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 14/04/2014, **CÁTIA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 8702-5, do Cargo em Comissão de Assistente II, símbolo CC3, da SEMOB.

Art. 2º - EXONERAR, a contar de 14/04/2014, **CAMILA GOMES DE MELO**, matrícula nº 12210-6, do Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da SEMOB.

Art. 3º - EXONERAR, a contar de 14/04/2014, **FELIPE MARINHEIRO RODRIGUES DA COSTA**, matrícula nº 12259-9, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo, símbolo CC6, da SEMOB.

Art. 4º - NOMEAR, a contar de 14/04/2014, **CÁTIA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 8702-5, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo CC2, da SEMOB;

Art. 5º - NOMEAR, a contar de 14/04/2014, **CAMILA GOMES DE MELO**, CPF nº 105.818.777-56, para o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, símbolo CC6, da SEMOB;

Art. 6º - NOMEAR, a contar de 14/04/2014, **FELIPE MARINHEIRO RODRIGUES DA COSTA**, CPF nº 111.975.677-47, para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5, da SEMOB;

Art. 7º - NOMEAR, a contar de 14/04/2014, o cidadão **FABIO TELES PEREIRA**, CPF nº 033.932.877-02, para o Cargo em Comissão de Assistente II, símbolo CC3, da SEMOB;

Art. 8º - NOMEAR, a partir de 23/04/2014, a cidadã **MÁRCIA TAVARES OLIVEIRA**, CPF nº 836.680.047-49, para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5, da SEMOB;

Art. 9º - NOMEAR, a partir de 23/04/2014, o cidadão **LUCAS MAGALHÃES BODART**, CPF nº 130.177.167-83, para o Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da SEMOB;

Art. 10 - NOMEAR, a partir de 23/04/2014, o cidadão **JHONY DAS CHAGAS RIBEIRO**, CPF nº 142.802.517-03, para o Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da SEMOB;

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0419/2014

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 13464/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a servidora **MÔNICA FERNANDES DIAS**, matrícula nº 8671-1, da Função Gratificada de Assessor Técnico II, Símbolo FGA2, da SEMAD.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0419/2014
(DESIGNAÇÃO)

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA
Luciara Leiors S. S. L. de Vasconcellos|4975-1|Chefe da Divisão de Perícia Médica|FG2
Simone Câmara Ribeiro|3983-7|Encarregado|FG3
Ricardo Pereira Gama|11023-0|Assessor Técnico III| FGA2

PORTARIA Nº 0420/2014

Designa interinidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 0268/2014-SETUR,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VALÉRIA DE CARVALHO PINHEIRO**, Subsecretária Municipal de Turismo, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Turismo durante o período de 23 a 30 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0421/2014

Vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 57297/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público de **Auxiliar de Enfermagem**, por posse em outro cargo não acumulável da servidora **CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula nº 7006-8, lotada na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/12/2013.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0422/2014

Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 13461/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MÔNICA FERNANDES DIAS**, matrícula nº 8671-1, para desempenhar a Função Gratificada

de Assessor Técnico I, Símbolo FGA1, da SETUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0423/2014

Derroga Portaria e revoga Artigo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 0276/2014, revogando o Art. 1º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0424/2014

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 13463/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os cidadãos referidos no Anexo Único desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados, da SECPPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0424/2014

NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA
Everton Félix Ribeiro|084.794.497-21|Gerente de Programas Especiais|CC5
Anderson Fernando Santos|094.718.217-97|Secretário Executivo|CC5

PORTARIA Nº 0425/2014

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **TEREZA CRISTINA CRUZ GONÇALVES**, CPF nº 760.260.867-49, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo CC5, da PROGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a contar de 16/04/2014.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0426/2014

Dispensa e Designa Servidor para Fiscalizar Contrato e Derroga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 13386/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, **JOÃO VITOR DE MOURA CARMO**, Professor II – Educação Física, matrícula nº 10088-9, da Função Gratificada de Diretor Adjunto, Símbolo DA1, da Escola Municipal Maria Teixeira de Paula, a contar de 01-04-2014.

ANEXO UNICO DA PORTARIA Nº 0427/2014

NOME|CPF |CARGO
Fábio de Souza (deficiente)|119.474.647-01|Agente Administrativo
Danielle Carreiro Brandão|143.863.427-70|Agente Administrativo
Leandro do Couto Martins|084.217.007-31|Agente Administrativo
Marcos Vaz de Campos|267.051.767-68|Agente Administrativo
Mayara Soares Alves Marinatti|129.918.387-52|Agente Administrativo
Maria Madalena da Silva Oliveira|294.713.678-08|Agente Administrativo
Rosania Rodrigues de Oliveira|060.345.557-36|Agente Administrativo
Raisa Gabrielle de Aguiar Mattos Menezes|124.153.447-02|Agente Administrativo
Tania Sá de Souza Carvalho Vieira|077.557.207-13|Agente Administrativo
Victor Augusto Barboza de Oliveira|156.411.997-10|Agente Administrativo
Thais Vicente de Souza Silva |126.011.867-39|Auxiliar de Serviços Gerais
Carlos Henrique Francisco da Silva|501.631.757-72|Auxiliar de Serviços Gerais
Fernando Mendes|840.830.697-91|Auxiliar de Serviços Gerais
Rosilene Cabral da Silva Cruz |079.714.967-88|Auxiliar de Serviços Gerais
Delma Gomes da Silva Rangel|023.364.497-06|Auxiliar de Serviços Gerais
Elaine Guimarães Pires|074.884.417-10|Fisioterapeuta
Keith Renata Barbosa de Frias|047.477.827-45|Fisioterapeuta
Carlos Emir Louvem Marques|093.888.327-52|Professor II-Educação Física
Carlos Henrique Cunha Soares|090.770.297-02|Professor II-Educação Física
Anderson Lucena de Lima|092.151.487-52|Professor II-Educação Física
Eugênio Archanjo Sant'Anna Junior|022.286.957-77|Professor II-Educação Física
Hermes Ciardulli Fernandes|612.169.927-20|Professor II-Educação Física
Vanessa de Assis Oliveira|940.229.921-15|Professor II-Educação Física
Renata de Aguiar Linhares|041.376.626-81|Professor II-Educação Física
Vitória Muniz de Oliveira|116.373.897-28|Professor II-Educação Física
Rogério Pontes Fraga|286.378.367-04|Médico Ortopedista

PORTARIA Nº 0428/2014

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o Servidor **MARCIO ALEXANDRE DIAS DA SILVA**, Matrícula nº 12126-6, do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana-SECTAN, símbolo DAS3.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0429/2014

Exoneração, a pedido, de Cargos Efetivos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos Cargos efetivos ali mencionados, a contar das respectivas datas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0429/2014

NOME|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|DATA EXONERAÇÃO|PROC.ADM.
Liliane Silva Quintanilha Rodrigues|8897-8|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|21/02/2014|6843/2014
Guilherme da Silva Pedroza|9079-4|Professor II-Geografia|SEMED|27/03/2014|10626/2014

PORTARIA Nº 0430/2014

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR o cidadão **LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ**, CPF nº 030.514.217-82, para exercer o Cargo em Comissão de Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo DAS2, da SEMUSA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a contar de 04 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 1525/2013
 (Publicada no Jornal Oficial do Município de 20 a 26/12/2013)

ONDE SE LÊ:
 CONTRATAR Leila Coelho do Amaral, para a **Função de Pedagoga – Orientadora Pedagógica**;

LEIA-SE:
 CONTRATAR Leila Coelho do Amaral, para a **Função de Pedagoga – Orientadora Educacional**;

ERRATA DA PORTARIA Nº 0279/2014
 (Publicada no Jornal Oficial do Município de 14 a 20/03/2014)

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 11 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Compulsória**, ...

LEIA-SE:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal c/c Art. 11 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Compulsória**, ...

ERRATA DA PORTARIA Nº 0399/2014
 (Publicada no Jornal Oficial do Município de 11 a 17/04/2014)

ONDE SE LÊ:
Art. 3º - RESCINDIR a contar de 23/02/2014, o Contrato Temporário de Trabalho da servidora Jurandyr Fonseca da Cunha, **da Função de Auxiliar de Creche**;

LEIA-SE:
Art. 3º - RESCINDIR a contar de 23/02/2014, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor Jurandyr Fonseca da Cunha, **da Função de Agente Administrativo**.

ONDE SE LÊ:
Art. 7º - Juliana Louvain de Oliveira, matrícula nº 3725-7, Professor I, para exercer a Função Gratificada de Diretor Tipo F, Símbolo DE6, **do Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras – IMERO**.

LEIA-SE:
Art. 7º - Juliana Louvain de Oliveira, matrícula nº 3725-7, Professor I, para exercer a Função Gratificada de Diretor Tipo F, Símbolo DE6, **da Escola Municipal Professora Marinete Coelho de Souza**.



Art. 2º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, como fiscais do Contrato de aquisição de Parques para as Creches Municipais e Educação Infantil, Processo Administrativo nº 31655/2012.

Elieilton da Luz Silva, matrícula nº 4314-1, Chefe de Divisão de Obras e Manutenção, da Secretaria Municipal de Educação;

Maurício Fortunato Libardi, matrícula nº 2695-6, Chefe de Divisão de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - DERROGAR a Portaria nº 0397/2014, dela excluindo **MARIA ANGÉLICA DE MAGALHÃES SILVA RESENDE DE ARAÚJO**, contratada para a Função de Auxiliar de Cuidados Escolares.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0427/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 1634/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;
Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita pela 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando que a Secretaria Municipal de Esporte, com base no número insuficiente de funcionários para o cumprimento adequado das atividades dos projetos em execução, necessita continuar implementando a prestação dos serviços relativos ao esporte e lazer, em todos os níveis de responsabilidade Municipal;

Considerando que segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 4º, "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária";

Considerando o acréscimo da demanda oriunda do crescimento populacional do município;

Considerando que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;

Considerando o alto alcance social destes projetos que vêm beneficiando não só o desenvolvimento psicomotor, mas também dando oportunidade à inclusão social destas crianças e adolescentes atendidos;

Considerando ser a contratação temporária, hipótese que permite a contratação de pessoas para a instalação de novos projetos bem como continuação dos serviços públicos já existentes, sem afrontar à Lei;

Considerando, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público amparado pela Constituição Federal; E, finalmente,

Considerando que a contratação está contemplada nas vagas já oferecidas no Edital nº 03/2014-SEMEL, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 676, do dia 28/02/2014;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter emergencial, por até 12 (doze) meses, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEL.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes à assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Playtec Consertos e Reformas Ltda

ASSINADO: 09/04/2014

OBJETO: aquisição de brinquedos para montagem de parquinho nas Creches Municipais e Unidades Escolares com Educação Infantil da Rede Municipal.

VALOR R\$ 292.590,00

- Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.632
- Elemento de Despesa Nº 4.4.90.52.00-0.1.05 (QSE)
- Nota de Empenho Nº 01144/14
- Emitida em 01/04/2014
- Valor R\$ 156.700,00

- Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.624
- Elemento de Despesa Nº 4.4.90.52.00-0.1.05 (QSE)
- Nota de Empenho Nº 1145/2014
- Emitida em 01/04/2014
- Valor R\$ 135.890,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 011/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 26524/2004 (apenso ao 20452/2003)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54255/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

PARTES: Município de Rio das Ostras e o Sr. Grivaldo Caetano Coutinho.

OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo a locação do imóvel não residencial localizado na Avenida dos Bandeirantes, nº 776 – Loteamento Recreio do Rio das Ostras, com edificação composta de 1 Loja no térreo com 168,15m², 5 salas no 2º pavimento (sala 1, 31,22m²; sala 2, 40,67m²; sala 3, 33,65m²; sala 4 e 5; 33,20m²); 1 galpão nos fundos com 225,60m², destinado ao funcionamento do Departamento de Suprimentos e Almoxarifado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 56, § único da Lei Federal 8.245/1991.

ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9253/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Lattanzi Comercio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda

OBJETO: Regularização do item 024, inserido incorretamente na Clausula Terceira da referida Ata, quando o correto é o **item 034**, conforme o Julgamento do Pregão para Registro de Preços nº 031/2013:

34/VASSOURA de pêlo sintético, largura mínima de 35 cm, cabo plastificado no mínimo de 1,50 m, etiqueta de identificação do produto e fabricante;/Und/100/R\$ 7,51

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação abaixo:

• **Pregão para Registro de Preços nº 019/2013-SEMBES** (Processo Administrativo nº 6654/2012-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção e reparo predial dos próprios da Secretaria Municipal de Bem Estar Social fica **REVOGADO**, tendo em vista os motivos expostos no respectivo Processo.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das Comissões Permanentes de Licitação (CPL), abaixo relacionadas, ambas situadas na Rua Campo de Albarcora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

• Sala 02 – **CPL II** – no dia **06/05/2014** às **10:30 horas**, **Pregão nº 016/2014** (Processo Administrativo nº 7496/2014-SEMEL), objetivando a contratação de empresa especializada para realização do I Festival Stand Up na Praia da Boca da Barra em Rio das Ostras.

• Sala 05 – **CPL I** – no dia **07/05/2014** às **09:00 horas**, **Pregão nº 017/2014** (Processo Administrativo nº 49875/2013-SECTI), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais (TV de led, fogão,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Ciência, Tecnologia e Inovação.

• Sala 02 – **CPL II** – no dia **07/05/2014** às **09:00 horas**, **Pregão nº 018/2014** (Processo Administrativo nº 4894/2014-SEMAD), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de licença do VMware vSphere Essentials Plus kit ou última versão disponível no mercado, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

• Sala 05 – **CPL I** – no dia **07/05/2014** às **14:00 horas**, **Pregão nº 019/2014** (Processos Administrativos nºs 43206/2013-SEMAD; 21665/2013-SEMFAZ), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material permanente (impressora de cartão de PVC) e material de consumo (fita, cartão,...), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública e Secretaria Municipal de Fazenda.

• Sala 02 – **CPL II** – no dia **07/05/2014** às **14:00 horas**, **Pregão nº 020/2014** (Processo Administrativo nº 4167/2014-SEMSP), objetivando a contratação de empresa especializada para realizar serviços de reforma da cerca dos moirões do Mirante da Praça da Baleia em Costazul – Rio das Ostras/ RJ.

• Sala 05 – **CPL I** – no dia **09/05/2014** às **09:00 horas**, **Tomada de Preços nº 008/2014** (Processo Administrativo nº 56231/2013-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para reforma da pavimentação da Praça José Pereira Câmara – Centro – Rio das Ostras/ RJ.

• Sala 02 – **CPL II** – no dia **26/05/2014** às **10:30 horas**, **Concorrência Pública nº 002/2014-SEMOB** (Processo Administrativo nº 56239/2013-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de implantação de pavimentação, passeio público, drenagem e esgoto sanitário das Ruas Acerbal Pinto Malheiros, das Camélias, das Camelinhas, dos Cravos, Crisântemos, Volta Redonda, Rua 1, Rua 2 e Travessa Acerbal Pinto Malheiros – Chácara Mariléa – Rio das Ostras/ RJ.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albarcora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 37256/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3817/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem Estar Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ativo Logística e Comércio de Alimentos Ltda

ASSINADO: 27/03/2014

OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios (biscoito doce, creme de leite, farinha de trigo, macarrão...) que atenderão às unidades assistenciais da secretaria municipal de bem-estar social

VALOR R\$ 856,73

• Programa de Trabalho Nº 08.244.0122.2.577

• Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00 - 0.1.50

(Royalties – Lei 9478/97)

• Nota de Empenho Nº 0147/2014

• Emitida em 25/02/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO Nº 032/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 49546/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8281/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem Estar Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mano a Mano Estrutura Metálica de Casimiro De Abreu Ltda

ASSINADO: 27/03/2014

OBJETO: locação de estrutura (palco, tenda, som, iluminação, arquibancada, banheiros químicos, cadeiras, mesas, cercamento em grades metálicas, etc...) destinados a atender as necessidades de diversas secretarias municipais.

VALOR R\$ 71.608,00

• Programa de Trabalho Nº 08.244.0123.2.580

• Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.0150 (Royalties – Lei 9478/97)

• Nota de Empenho Nº 0320/2014

• Emitida em 27/03/2014

• Valor R\$ 71.608,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nºs 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ambas situadas na Rua Campo de Albarcora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ,

• Sala 05 – **CPL I** – no dia **08/05/2014** às **09:00 horas**, **Pregão nº 007/2014-SEMBES** (Processo Administrativo nº 6446/2014-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de bebê conforto ou conversível para veículos e cadeira de segurança para veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

• Sala 02 – **CPL II** – no dia **08/05/2014** às **09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 008/2014-SEMBES** (Processo Administrativo nº 56444/2013-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRAN Nº 013 DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Torna pública decisão proferida em Processo Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros – Lei Municipal 1451/2010;

CONSIDERANDO que segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 839/2013, restou comprovado que o **Permissãoário VALDEMIR PINTO DIAS – SSTU 035/03 – LINHA 01**, praticou a conduta tipificada no art. 52, I da Lei Municipal 1451/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade à decisão proferida no Processo Administrativo nº 839/2013, para que produza efeitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR ao Permissãoário VALDEMIR PINTO DIAS – SSTU 035/03 – LINHA 01 a penalidade imposta pelo art. 52, I, Parágrafo Segundo da Lei Municipal 1451/2010, por 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Por se tratar de pena de Suspensão da Permissão de Exploração, nos termos do art. 42, III da Lei Municipal 1451/2010, o veículo SSTU 035 – LINHA 01 não poderá efetuar a prestação do serviço, mesmo com motorista auxiliar.

Art. 3º - EXTINGUIR e ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 839/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

PORTARIA SECTRAN Nº 014 DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Torna pública decisão proferida em Processo Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros – Lei Municipal 1451/2010;

CONSIDERANDO que segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo n.º 9744/2014, restou comprovado que o Auxiliar **SERGIO GODAT – SSTU 037/03 – LINHA 01**, praticou a conduta tipificada no art. 52, I da Lei Municipal 1451/2010;

CONSIDERANDO a necessidade DE dar publicidade à decisão proferida no Processo Administrativo n.º 9744/2014, para que produza efeitos legais

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR ao Auxiliar SERGIO GODAT – SSTU 037/03 – LINHA 01 a penalidade imposta pelo art. 52, I, Parágrafo Segundo da Lei Municipal 1451/2010, por 07 (sete) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º - EXTINGUIR e ARQUIVAR o Processo Administrativo n.º 9744/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

PORTARIA SECTRAN Nº 015 DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a interdição do tráfego de veículos em via do bairro Centro para parada de ônibus com destino a Nova Friburgo e Teresópolis.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a interdição parcial do tráfego de veículos do trecho da Avenida Amazonas com Rua Elba de Pádua Lima e Avenida Amazonas com Rua Leni Pereira Mello para a parada de ônibus com destino à Nova Friburgo e Teresópolis.

Parágrafo Único - A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - A presente portaria terá validade do dia 21 de Abril a 23 de Abril de 2014 no horário das 06h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 004 DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Estabelecer em caráter experimental a alteração de itinerário da Ramificação da linha 06 Claudio Ribeiro X Operário, do Serviço de Transporte Complementar, na forma que menciona.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do Serviço de Transporte Complementar na Ramificação da Linha 06 Claudio Ribeiro X Operário;

CONSIDERANDO as atualizações nos itinerários das linhas do Serviço de Transporte Complementar no município de Rio das Ostras;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer em caráter experimental pelo período de 30 (trinta) dias a alteração do itinerário na Ramificação da Linha 06 Claudio Ribeiro X Operário, do Serviço de Transporte Complementar, dentro dos limites do município de Rio das Ostras.

ITINERÁRIO:

Destino Operário:

Rua das Gaivotas (Ponto de saída) ! Rua Pingo de Ouro ! Rua Petúnia! Rua Novo Horizonte ! Rua Projetada 59 ! Rua 56 ! Avenida Beira Canal ! Avenida do Lírio ! Rua das Camélias ! Rua dos Beijos ! Avenida das Flores ! Rua das Acácias ! Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) ! até o trevo retornando pela Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) ! Rua Paranaíba ! Rua Duque de Caxias ! Rua Cantagalo ! Rua Uruguai ! Rua dos Tucanos ! Rua Duque de Caxias (Até o bairro Peroba) ! Rua Duque de Caxias ! Rua Cantagalo ! Rua Gertrudes S. Santos ! Rua Jornalista Paulo Francis ! Rua Hugo Paulo Oliveira ! Rua Oscar Fonseca ! Rua Justino Carlos Vidal ! Rua Laércio Lúcio de Carvalho ! Rua Henrique Sarzedas ! Rua Conceição Patrão Machado ! Rua Nildon Lustosa! Rua Itaperu ! Rua Inajara ! Rua Justino Carlos Vidal ! **Avenida Amazonas ! Rua Guaporé ! Rua Uruguai !** Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) ! Rua das Acácias ! Avenida das Flores ! Rua dos Beijos ! Rua das Camélias ! Avenida do Lírio ! Avenida Beira Canal ! Rua 56 ! Rua Projetada 59 ! Rua Novo Horizonte ! Rua Petúnia ! Rua Pingo de Ouro ! Rua das Gaivotas (Ponto Final).

Art. 2º - A prestação do serviço será realizada diariamente das 06h à 00:00h.

Art. 3º - A linha supracitada deverá executar procedimentos de embarque e desembarque somente nos pontos de parada sinalizados ao Serviço de Transporte Complementar no município de Rio das Ostras.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da Legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial o da publicidade.

Vem por meio deste informar:

Que do dia 18 (dezoito) de Abril ao dia 23 (vinte e três) de Abril de 2014, o ponto de embarque e desembarque do transporte Municipal na RJ 106 KM 148.1 em frente ao Ponto Frio será deslocado para a baía de estacionamento RJ 106 KM 148.3 próximo ao Banco Itáú (em frente Água e luz, sentido Barra de São João)

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

Secretaria de Obras

EMBARGOS

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura dos **EMBARGOS** relacionados, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 172 § 2º, alínea "C" da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 177-C – Código de Obras, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a **PARALISAR** imediatamente as atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

PROCESSO [EMBARGO] ENDEREÇO DO IMÓVEL| EMBARGADO

48171/2013|5203|Rua: Aristóteles – Nº 150 – Lote 177-B – Loteamento Mariléa Chácara. | **Vera Lúcia Bittencourt Barcelos – CPF: 601.145.847-53**

44413/2013|6625|Rua: Particular I – Quadra C – Lote 04 – Loteamento Mariléa Chácara. | **Miquéias Costa Machado – Inscrição: 01.5.098.0163.001 – CPF: 095.677.747-30**

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos

Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei n.º 203/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

ROGÉRIO ABRIL

Subsecretário Administrativo Obras

Processo Adm. | Auto de Infração Nº | Endereço do Imóvel | Autuado

34045/2013|9762|Avenida Rio de Janeiro esq. Com Recife – Quadra: 27 – Lote: 17 – Loteamento Bela Vista|Humberto Hugo de Oliveira – CPF: 265.756.047-49

42463/2013|9753|Rua: Dinah Silveira de Queiroz – Nº 440 – Casa 05 – Enseada das Gaivotas|Rodrigo Vaillant Amorim de Oliveira – CPF: 098.250.717-88

2933/2014|9757|Rua: Macaé – Quadra 39 – Lote 01 – Loteamento Jardim Mariléa|Valter da Rocha Tristão Filho – CPF: 087.063.757-66

2933/2014|9759|Rua: Macaé – Quadra 39 – Lote 01 – Loteamento Jardim Mariléa|Emílio Orlando – CPF: 401.244.797.-15

40355/2013|9705|Rua: Jade – Nº 26 – Quadra 10 – Lote 01 – Ouro Verde|Sandra Jacqueline da Silva Pacheco – Inscrição: 01.3.005.0070.001 – CPF: 034.043.397-38

11694/2011|9784|Rua: Abel Siqueira – Nº 42 – Recanto|Edianês Rodrigues de Oliveira Inscrição: 01.6.092.0256.001 – CPF: 943.609.957-68

54625/2013|9865|Rua: Particular II – Quadra: C – Lote 16 – Loteamento Jardim Mariléa|Ronny de Melo Rodrigues – Inscrição: 01.5.098.0108.001 – CPF: 011.913.347-40

54625/2013|9866|Rua: Particular II – Quadra: C – Lote 16 – Loteamento Jardim Mariléa|Christianne Borges dos Santos – CNPJ: 342.60596/0001-80

46089/2013|9752|Rua: Paulo Viana – Nº 397 – Novo Rio das Ostras|Humberto Jose Farias Juventude – Inscrição: 01.2.035.0428.001 – CPF: 682.378.637-04

38598/2012|9811|Rua: Maranhão – Nº 99 – Quadra: 37 – Lote: 01 – Extensão do Bosque|Vanir Garcia Pereira – CPF: 445.629.347-00

10223/2012|9864|Rua: Irmã Dulce – Quadra :11 – Lote: 175 – Loteamento Rio das Ostras|João Batista Mansur Furdoux – Inscrição: 01.5.118.0120.001 – CPF: 250.540.317-15

56720/2013|9812|Rua: Bento Costa – Quadra: 04 – Lote: 18 – Loteamento Casa Grande|Andre Luiz Vieira – CPF: 003.795.807-05

30368/2010|9951|Rua: Aurelio Buarque de Holanda – Nº 160 – Quadra 61 – Lote 02 – Enseada das Gaivotas|Alberto Carlos Sardou – Inscrição: 01.4.067.0226.004 – CPF: 638.610.707-15

3520/2011|9953|Rua: Barbosa Lima Sobrinho – Quadra: 22 – Lote 04 – Enseada das Gaivotas|Carlos Lopes Trindade – Inscrição: 01.4.32.0204.01

4552/2011|9952|Rua: Aurélio Buarque de Holanda – Quadra: 39 – Lote: 09 – Enseada das Gaivotas|Paulo Henrique Peters Freesz – CPF: 041.155.647-92

1770/2011|9954|Rua: Dinah Silveira de Queiroz – Quadra 57 – Lote 02 – Enseada das Gaivotas|Erick Moura – Inscrição: 01.4.063.0220.001

1770/2011|9955|Rua: Dinah Silveira de Queiroz – Quadra 57 – Lote 02 – Enseada das Gaivotas|Ivone Aguiar Leandro Vieira – Inscrição: 01.4.063.0220.001

27996/2010|9957|Rua: Ivan Lins – Quadra: 51 – Lote: 10 – Enseada das Gaivotas|Rogério da Cruz Fonseca – CPF: 084.380.927-21

35140/2012|9594|Rua: Rio Grande do Norte – Quadra: 43 – Lote: 32 – Cidade Praiana|Marcos Antonio Belo Pereira Junior – Inscrição: 01.7.053.0258.001

18595/2012|9549|Rua: Palmira Ribeiro de Souza – Nova Aliança|Sergio Cordoera – Inscrição: 01.6.066.0536.001

50384/2013|9699|Rua: Jandira Morais Pimentel – nº 125 – Nº Senhora da Conceição|Valdúir Graff – Inscrição: 01.2.004.0496.001 – CPF: 031.837.777-20

54787/2013|9869|Avenida dos Bandeirantes – Quadra: 63 – Lote: 17 – Loteamento Enseada das Gaivotas|Elias Carvalhães – Inscrição: 01.4.069.0038-001 – CPF: 852.996.006-82

54787/2013|9870|Avenida dos Bandeirantes – Quadra: 63 – Lote: 17 – Loteamento Enseada das Gaivotas|Elias Carvalhães – Inscrição: 01.4.069.0038-001 – CPF: 852.996.006-82

18585/2012|9595|Rua: amélia Franco Ribeiro esq. Rua Eduardo Pio – Quadra: 05 – Lote: 13 – Jardim Bela Vista|Ronaldo Cruz Gomes – Inscrição – 01.4.112.0016.001 – CPF: 656.009.167-87

3377/2012|9867|Rua: Irmã Dulce – Quadra: 12 – Lote: 218 – Loteamento Village Rio das Ostras|Marília Aparecida Santoro – Inscrição: 01.5.130.0501.001 – CPF: 974.070.707-68

2526/2010 (ap. 3377/12)|9872|Rua: Irmã Dulce – Quadra: 12 – Lote: 219 – Loteamento Village Rio das Ostras|Marília

Aparecida Santoro – Inscrição:01.5.130.0516.001 – CPF: 974.070.707-68

9832/2013|9877|Rua: Miracema – Quadra: 07 – Lote: 18 – Loteamento Jardim Mariléa|Antigua Com. Part. E Emp. Ltda – Inscrição: 01.5.007.0176.001

35497/2012|9761|Rua: XVIII – Quadra:11 – Lote: 16 – Extensão Serramar|Lelia Maria Costa Camilo – Inscrição: 01.7.219.0338.001

32316/2011|9959|Rua: Químico do Petróleo esq. Rua do Soldador – Lotes 08, 12B, 13 e 14 – Quadra: G – Zen|V&M do Brasil S.A – CNPJ: 17.170.150/0080-40

NOTIFICAÇÕES

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura das **NOTIFICAÇÕES**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-A inciso I e inciso II**, quando do caso e **artigo 177-C** e seu paragrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providencias para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

ROGÉRIO ABRIL

Subsecretário Administrativo Obras

PROCESSO|NOTIFICAÇÃO|ENDEREÇO DO IMÓVEL|**NOTIFICADO**

44342/2013|13501|Rua: Manoel Bandeira – nº 227 – Cs 02 – Quadra: 44 – Lote: 16 – Enseada das Gaivotas|**Luiz Paulo da Silva – CPF: 052.533.567-62**

15841/2012|13198|Rua: São Paulo – Quadra: 13 – Lote: 36 – Lot. Cidade Praiana|**Vagner Rodrigues da Silva – Inscrição: 01.7.013.0671.001**

35497/2012|13036|Rua: XVIII – Quadra: 11 – Lote: 16 – Extensão Serramar|**Aline Souza Leite**

2526/2010 (ap. 3377/12)|13455|Rua: Irmã Dulce – Quadra: 12 – Lote: 219 – Loteamento Village Rio das Ostras|**Bruno Martins**

18585/2012|13143|Rua: Amélia Franco C. Ribeiro esq. Rua: Eduardo Pio – Quadra: 05 – Lote: 13 – Jardim Bela Vista|**Ronaldo Cruz Gomes – CPF: 656.009.167-87**

54787/2013|13458|Avenida dos Bandeirantes – Quadra: 63 – Lote: 17 – Lot. Enseada das Gaivotas|**Paulo Messias – Inscrição: 01.4.069.0038.001**

EMBARGOS

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura dos **EMBARGOS** relacionados, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **172 § 2º, alínea “C” da Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-C** – Código de Obras, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a **PARALISAR** imediatamente as atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

ROGÉRIO ABRIL

Subsecretário Administrativo Obras

PROCESSO |EMBARGO|ENDEREÇO DO IMÓVEL|**EMBARGADO**

9832/2013|6639|Rua: Miracema – Quadra: 07 – Lote: 18 – Jardim Mariléa|**Antigua Com. Part. E Emp. Ltda**

35497/2012|6533|Rua: XVIII – Quadra: 11 – Lote: 16 – Extensão Serramar|**Aline Souza Leite**

44342/2013|6663|Rua: Manoel Bandeira – Cs 02 – nº 227 – Quadra: 44 – Lote: 16 – Enseada das Gaivotas|**Luiz Paulo da Silva**

PLANTÃO NOTURNO

FARMÁCIAS E DROGARIAS

Abril 2014						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1 Drogaria Sinfra	2 Drogaria Boa Saúde	3 Uno Farma	4 Farmácia Esperança	5 Drog. e Perf. Liberdade
6 Farmácia Mais Popular	7 City Farma	8 Drogaria Tamoio	9 Drogaria Litorânea	10 City Farma	11 Drogaria Amazonas	12 Drogaria Pacheco
13 Drogaria Pacheco	14 Drogaria Costa Azul	15 Drogaria Tamoio	16 Farmais	17 Farmácia Bangu	18 Drogaria Max	19 Drogaria Max
20 Drogaria Max	21 Drogaria Max	22 Drogaria Max	23 Drogaria Max	24 Farmácia Pague Menos	25 City Farma	26 Drogaria Sucesso
27 Farmácia Vitória	28 Braseg Drogaria	29 Drogaria Marins	30 Drogaria Marins			

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

Endereços

DROGARIA CIDADE PRAIANA

Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01
Cidade Praiana

FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. das Flores, 359
Âncora

FARMAIS

Av. Alcebiades S. dos Santos, 353 - Lj. 07
Atlântica

FARMÁCIA PARANÁ

Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02
Costazul

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 1 a 5
Novo Rio das Ostras

DROGARIA MODELO

Rod. Amaral Peixoto, 315
Jardim Miramar

UNO FARMA

Rod. Amaral Peixoto, 4863
Centro

FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. as Flores, 359
Âncora

DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE

Rua Bangu, 1016
Liberdade

DROGARIA VIVA MAIS

Rua Santa Catarina, 78 - Lj. B
Cidade Praiana

FARMÁCIA PAGUE MENOS

Rod. Amaral Peixoto, 4911
Centro

CITY FARMA

Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01
Nova Esperança

DROGARIA OFERTÃO

Av. Amazonas, 49 - Lj. 04
Centro

DROGARIA PACHECO

Av. Amaral Peixoto, 5155
Centro

DROGARIA COSTA AZUL

Av. Governador Roberto Silveira, 154 - Lj. 02
Costazul

FARMÁCIA BELA

Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd. 01 - Lj. 03
Cidade Beiramar

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5019 - Lj. 02
Centro

FARMÁCIA BANGU

Rua Bangu, 1638
Liberdade

DROGARIA MAX

Rod. Amaral Peixoto, 4613
Centro

DROGARIA RIO DAS OSTRAS

Rod. Amaral Peixoto, 4680
Centro

DROGARIA SUCESSO

Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02
Centro

PRATIQUE O CONSUMO CONSCIENTE

**Seus hábitos
e consumo
têm impacto
na qualidade
de vida de
todos nós.**



REPENSE SEUS HÁBITOS:

- Compre somente aquilo que realmente necessita evitando desperdícios e excesso de lixo,
- Dê preferência a produtos e empresas com responsabilidade socioambiental,
- Leve uma sacola de pano ou plástico reutilizável para o supermercado e evite sacolas plásticas,
- Consuma alimentos produzidos localmente e dê prioridade aos sem agrotóxico.
- Tente equilibrar a satisfação pessoal com o ambiente correto, socialmente justo e economicamente viável,
- Diminua o desperdício de água e energia,
- Recuse o consumo de produtos que gerem impactos socioambientais significativos.

Ministério do
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

 **PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE 1º ADITIVO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E V & M DO BRASIL S.A..

PROC. ADM.: 52879/2013

PARTES: V & M DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.170.150/0080-40, e NIRE nº 313.000-454-12 e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Alteração da razão social, de V&M do Brasil S.A, passando a vigorar como **VALLOUREC TUBOS DO BRASIL S.A.** e atualização dos dados da Empresa, situada na Rua do Sondador s/nº lotes 01, 02, 03, 08, 09 e 10-Quadra K, o lote nº 08, na Rua Químico do Petróleo e 12B, 13 e 14, na Rua do Sondador – ambos da Quadra G, na Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Zona Zen-Rio das Ostras-RJ, situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras, localizada na Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 28/01/2013

FUND. LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, pelas Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07, 1212/07 e Decreto 053/05.

Secretaria do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

(* O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **EDSON LUIZ DOMINGOS – ME a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0398**, com validade até 21 de Maio de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Comércio varejista e armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP)/ Depósito e Distribuidor de GLP – classe III, na **RODOVIA AMARAL PEIXOTO S/Nº KM 157,8 LOTEAMENTO MAR DO NORTE** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 10121/2013).

(* Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 637, de 31/05/2013 a 06/06/2013.

EDITAL Nº 011/2013

O Secretário Municipal do Ambiente, Agricultura e Pesca no uso de suas atribuições, tendo como base o disposto nos arts. 201 III e 224 do Código de Meio Ambiente (LC 005/2008), e art. 5º, LV da Constituição Federal, e ainda diante da impossibilidade de proceder com a notificação pessoal ou por via postal, **NOTIFICA** o Senhor **VERA LUCIA DA SILVA**, CPF 116.120.107-68, identificado como proprietário do imóvel situado **à Av. Netuno s/nº Reduto da Paz**, Município de Rio das Ostras-RJ, para que tome conhecimento dos termos do **Processo 44505-13**, que trata de irregularidade constatada no **AUTO DE CONSTATAÇÃO nº B 00691 e AUTO DE EMBARGO nº B 00215**. Sua defesa escrita deve ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, e a omissão do notificado poderá acarretar em aplicação das sanções previstas em legislação em vigor.

NIVALDO TALON HESPANHOL
Secretário do Ambiente, Sustentabilidade,
Agricultura e Pesca

EDITAL Nº 012/2013

O Secretário Municipal do Ambiente, Agricultura e Pesca no uso de suas atribuições, tendo como base o disposto nos arts. 201 III e 224 do Código de Meio Ambiente (LC 005/2008), e art. 5º, LV da Constituição Federal, e ainda diante da impossibilidade de proceder com a notificação pessoal ou por via postal, **NOTIFICA** o Senhor **WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS**, CPF 021.066.017-19, identificado como proprietário do imóvel situado **à Av. Euclides da Cunha Quadra 25 lote 08 e 10**, Enseada das Gaiivotas, Município de Rio das Ostras-RJ, para que tome conhecimento dos termos do **Processo 5300-2014**, que trata de irregularidade constatada no **AUTO DE CONSTATAÇÃO nº B 00805**. Sua defesa escrita deve ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, e a omissão do notificado poderá acarretar em aplicação das sanções previstas em legislação em vigor.

NIVALDO TALON HESPANHOL
Secretário do Ambiente, Sustentabilidade,
Agricultura e Pesca

EDITAL Nº 013/2013

O Secretário Municipal do Ambiente, Agricultura e Pesca no uso de suas atribuições, tendo como base o disposto nos arts. 201 III e 224 do Código de Meio Ambiente (LC 005/2008), e art. 5º, LV da Constituição Federal, e ainda diante da impossibilidade de proceder com a notificação pessoal ou por via postal, **NOTIFICA** a **Empresa D'ALMAS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 16.952.427/0001-20, identificado como proprietário do imóvel situado **à Rua 05 Q I, Lote 05**, SERRAMAR, Município de Rio das Ostras-RJ, para que tome conhecimento dos termos do **Processo 4949-2014**, que trata de irregularidade constatada no **AUTO DE CONSTATAÇÃO nº B 00765 E AUTO DE INFRAÇÃO nº B 02071**. Sua defesa escrita deve ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, e a omissão do notificado poderá acarretar em aplicação das sanções previstas em legislação em vigor.

NIVALDO TALON HESPANHOL
Secretário do Ambiente, Sustentabilidade,
Agricultura e Pesca

EDITAL Nº 014/2013

O Secretário Municipal do Ambiente, Agricultura e Pesca no uso de suas atribuições, tendo como base o disposto nos arts. 201 III e 224 do Código de Meio Ambiente (LC 005/2008), e art. 5º, LV da Constituição Federal, e ainda diante da impossibilidade de proceder com a notificação pessoal ou por via postal, **NOTIFICA** a Senhora **MARIA JOSÉ CHAVES MEIRELES**, identificado como proprietário do imóvel situado **à Rua FELIX PACHECO, QUADRA 07 LOTE 01, ENSEADA DAS GAIVOTAS**, Município de Rio das Ostras-RJ, para que tome conhecimento dos termos do **Processo 9130-2014**, que trata de irregularidade constatada no **AUTO DE CONSTATAÇÃO nº B 00774**. Sua defesa escrita deve ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, e a omissão do notificado poderá acarretar em aplicação das sanções previstas em legislação em vigor.

NIVALDO TALON HESPANHOL
Secretário do Ambiente, Sustentabilidade,
Agricultura e Pesca

EDITAL Nº 015/2013

O Secretário Municipal do Ambiente, Agricultura e Pesca no uso de suas atribuições, tendo como base o disposto nos arts. 201 III e 224 do Código de Meio Ambiente (LC 005/2008), e art. 5º, LV da Constituição Federal, e ainda diante da impossibilidade de proceder com a notificação pessoal ou por via postal, **NOTIFICA** a Senhor **PAULO SERGIO JUNQUEIRA**, identificado como proprietário do imóvel situado **à Rua GUIMARÃES ROSA, QUADRA 07 LOTE 02, ENSEADA DAS GAIVOTAS**, Município de Rio das Ostras-RJ, para que tome conhecimento dos termos do **Processo 9129-2014**, que trata de irregularidade constatada no **AUTO DE CONSTATAÇÃO nº B 00773**. Sua defesa escrita deve ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, e a omissão do notificado poderá acarretar em aplicação das sanções previstas em legislação em vigor.

NIVALDO TALON HESPANHOL
Secretário do Ambiente, Sustentabilidade,
Agricultura e Pesca

EDITAL Nº 016/2013

O Secretário Municipal do Ambiente, Agricultura e Pesca no uso de suas atribuições, tendo como base o disposto nos arts. 201 III e 224 do Código de Meio Ambiente (LC 005/2008), e art. 5º, LV da Constituição Federal, e ainda diante da impossibilidade de proceder com a notificação pessoal ou por via postal, **NOTIFICA** o Senhor **OCTAVIO MIRANDA ILHA**, identificado como proprietário do imóvel situado **à Rua JAIR DA NOBREGA, QUADRA 26 LOTE 011 – TERRA FIRME**, Município de Rio das Ostras-RJ, para que tome conhecimento dos termos do **Processo 5298/2014**, que trata de irregularidade constatada no **AUTO DE INFRAÇÃO nº 6224**. Sua defesa escrita deve ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, e a omissão do notificado poderá acarretar em aplicação das sanções previstas em legislação em vigor.

NIVALDO TALON HESPANHOL
Secretário do Ambiente, Sustentabilidade,
Agricultura e Pesca

EDITAL Nº 017/2013

O Secretário Municipal do Ambiente, Agricultura e Pesca no uso de suas atribuições, tendo como base o disposto nos arts. 201 III e 224 do Código de Meio Ambiente (LC 005/2008), e art. 5º, LV da Constituição Federal, e ainda diante da impossibilidade de proceder com a notificação pessoal ou por via postal, **NOTIFICA** o Senhor **MARCELO NOGUEIRA PEREIRA**, CPF 052.686.507-50, identificado como proprietário do imóvel situado **à Rua XX Quadra 21 Lote 07 ENSEADA DAS GAIVOTAS**, Município de Rio das Ostras-RJ, para que tome conhecimento dos termos do **Processo 55917-13**, que trata de irregularidade constatada no **AUTO DE INFRAÇÃO nº 6219**. Sua defesa escrita deve ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, e a omissão do notificado poderá acarretar em aplicação das sanções previstas em legislação em vigor.

NIVALDO TALON HESPANHOL
Secretário do Ambiente, Sustentabilidade,
Agricultura e Pesca

EDITAL Nº 018/2013

O Secretário Municipal do Ambiente, Agricultura e Pesca no uso de suas atribuições, tendo como base o disposto nos arts. 201 III e 224 do Código de Meio Ambiente (LC 005/2008), e art. 5º, LV da Constituição Federal, e ainda diante da impossibilidade de proceder com a notificação pessoal ou por via postal, **NOTIFICA** o Senhor **ANTÔNIO AZEVEDO TERRA**, CPF 082.334.384-15 identificado como proprietário do imóvel situado **à Rua XX, QUADRA 21 LOTE 008 – EXTENSÃO DO SERRAMAR**, Município de Rio das Ostras-RJ, para que tome conhecimento dos termos do **Processo 55915/2013**, que trata de irregularidade constatada no **AUTOS DE CONSTATAÇÃO nº 6220, 6221 e 6222**. Sua defesa escrita deve ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, e a omissão do notificado poderá acarretar em aplicação das sanções previstas em legislação em vigor.

NIVALDO TALON HESPANHOL
Secretário do Ambiente, Sustentabilidade,
Agricultura e Pesca

EDITAL Nº 019/2013

O Secretário Municipal do Ambiente, Agricultura e Pesca no uso de suas atribuições, tendo como base o disposto nos arts. 201 III e 224 do Código de Meio Ambiente (LC 005/2008), e art. 5º, LV da Constituição Federal, e ainda diante da impossibilidade de proceder com a notificação pessoal ou por via postal, **NOTIFICA** o Senhor **CORBINIANO D' AQUINO FONSECA NETO**, CPF 628.580.257-20, identificado como proprietário do imóvel situado **à Rua JORGE AMADO Q 04 LOTE 23 ENSEADA DAS GAIVOTAS**, Município de Rio das Ostras-RJ, para que tome conhecimento dos termos do **Processo 5314/2014**, que trata de irregularidade constatada no **AUTO DE INFRAÇÃO nº 6223**. Sua defesa escrita deve ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, e a omissão do notificado poderá acarretar em aplicação das sanções previstas em legislação em vigor.

NIVALDO TALON HESPANHOL
Secretário do Ambiente, Sustentabilidade,
Agricultura e Pesca

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0768**, com validade até 15 de Abril de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA PEPERÔNIA (ANTIGA RUA 56) QUADRA 103 CONDOMÍNIO 2 LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRAIA ÂNCORA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 12.257/2014).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0769**, com validade até 15 de Abril de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA PEPERÔNIA (ANTIGA RUA 56) QUADRA 103 CONDOMÍNIO 1 LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRAIA ÂNCORA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 12.257/2014).

ESCALA DE PLANTÃO - 17, 18, 19, 20, 21 e 22 de ABRIL de 2014

PARQUE MUNICIPAL - 2764-8253

DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	JARDINAGEM	HORÁRIO
17/04/2014	VANDERLEI	NÚBIA	EMPRESA	8 às 17h30
18/04/2014	VANDERLEI	DILMA	EMPRESA	8 às 17h30
19/04/2014	VANDERLEI	SANDRA	EMPRESA	8 às 17h30
20/04/2014	VANDERLEI	NÚBIA	EMPRESA	8 às 17h30
21/04/2014	VANDERLEI	IVALDINETE	EMPRESA	8 às 17h30
22/04/2014	VANDERLEI	NÚBIA	EMPRESA	8 às 17h30

PARQUE DOS PÁSSAROS - 2771-6420 ou 2771-6421

DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
17/04/2014	KAREN / ANDRÉA	EMPRESA	ERIVELTON	8 às 17h
18/04/2014	ANDRÉA/DANIEL	EMPRESA	ERIVELTON	8 às 17h
19/04/2014	ANDRÉA/ DANIEL	NILZENIDE	ERIVELTON	8 às 17h
20/04/2014	LEONARDO/DANIEL	NILZENIDE	ERIVELTON	8 às 17h
21/04/2014	LEONARDO/DANIEL	EMPRESA	ERIVELTON	8 às 17h
22/04/2014	ANDRÉA/RUTE	IVALDINETE	ERIVELTON	8 às 17h

LIMPEZA URBANA

DIA	SUPERVISOR/FISCAL/ATERRO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MOTORISTA	HORÁRIO
17/04/2014	DESIEL /CARLOS TENORO /ARNALDO	ROGÉRIA	LUIZ / JAIR	8 às 17h
18/04/2014	DESIEL/ CARLOS TENORO/ MARCO ANTÔNIO	PAULO	LUIZ / JAIR	8 às 17h
19/04/2014	CUNHA/ CARLOS MAGNO/ MARCO ANTÔNIO	ROGÉRIA	LUIZ / JAIR	8 às 17h
20/04/2014	CUNHA/ CARLOS MAGNO/ MARCO ANTÔNIO	ROGÉRIA	LUIZ / JAIR	8 às 17h
21/04/2014	JORGE/ CARLOS MAGNO/ MARCO ANTÔNIO	ALEXANDRE	LUIZ / JAIR	8 às 17h
22/04/2014	JORGE/ CARLOS MAGNO/ MARCO ANTÔNIO	ALEXANDRE	LUIZ / JAIR	8 às 17h

PSA - FAZENDA PARQUE DOS ANIMAIS - 2771-2351

DIA	VETERINÁRIO/ENFERMAGEM	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
17/04/2014	DR. FERNANDO (99942-0743) DR. RICARDO (99954-4677)	JARLY	FERNANDO / ADEMIR	8 às 17h
18/04/2014	DR. FERNANDO (99942-0743) DR. RICARDO (99954-4677)	JARLY	FERNANDO / ADEMIR	8 às 17h
19/04/2014	DR. RICARDO (99954-4677) DR. FERNANDO (99942-0743) CYNTHIA (98803-8676)	JARLY	EMPRESA	8 às 17h
20/04/2014	DR. FERNANDO (99942-0743) DR. RICARDO (99954-4677)	xxxxxx	FLÁVIO	8 às 17h
21/04/2014	DR. RICARDO (99954-4677) DR. FERNANDO (99942-0743) CYNTHIA (98803-8676)	JARLY / MARIA	FLÁVIO / ALDEQUES	8 às 17h
22/04/2014	DR. FERNANDO (99942-0743) DR. RICARDO (99954-4677)	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h

RETIRADA DE ANIMAL MORTO: VÍTOR OU FERNANDA

RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO: (17 e 18) **MÔNICA** (99905-4489) (19 e 20) **GUILHERME** (99212-3976) (21 e 22) **IEDO** (7894-2252)

Secretaria de Bem-Estar Social

RESOLUÇÃO Nº 009/2014 – CMAS

Considerando a Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que estabelece as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de Novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de Dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica Do Sistema Único De Assistência Social - NOB/SUAS, estabelecendo entre as atribuições precípuas dos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS, aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos sócioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

Considerando a Resolução CIT nº 15, de 5 de setembro de 2013 e Resolução CNAS nº 23, de 27 de Setembro de 2013, que aprova os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal;

Considerando a Portaria MDS nº 05, de 31 de Janeiro de 2014 que dispõe sobre o cofinanciamento federal, por meio do Piso de Alta Complexidade I - PAC I, dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até vinte e um anos de idade, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

Considerando o Termo de Aceite através do qual o órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social formaliza

responsabilidades e compromissos, decorrentes do aceite do Cofinanciamento Federal para expansão qualificada e reordenamento de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Termo de Aceite do cofinanciamento federal, para expansão qualificada e Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, no município de Rio das Ostras;

Rio das Ostras, 15 de abril de 2014.

DÉBORA DUTRA REIS DE SOUZA

Presidente

CONVOCAÇÃO

ACOMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DA GRADE DE CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE RIO DAS OSTRAS, instituída através da Resolução nº 001/2014 – CMDI, Edição nº 681 de 04 a 10 de abril de 2014, publicada no Jornal Oficial do Município, torna pública a inscrição das Entidades (Instituição) para participarem do Fórum de Eleição das Entidades Não-Governamentais, onde ocorrerá a Eleição da grade deste Conselho para o período 2014/2015.

Segue calendário e outras providências:

Data da Inscrição: 05 a 09 de maio de 2014.

Local: Centro do Idoso – Parque da Cidade – Rua Três Marias, S/N – Nova Cidade – Rio das Ostras.

Horário: 9hs às 17hs.

Solicitação de inscrição: O pedido de inscrição será realizado através de carta de solicitação dirigida à Comissão e assinada pelo presidente da Instituição ou seu representante, indicando o delegado para o Fórum e

seu respectivo suplente.

Documentos necessários: Ata de Criação da Entidade e CNPJ.

Poderão participar as entidades não governamentais que atuam no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituídas e em regular funcionamento a mais de um ano.

ROSITA AMARO MONTEIRO BORGES

Presidente da Comissão Organizadora

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 006/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Sinalização Horizontal nos cruzamentos ao longo da Av. Amaral Peixoto.**

JUSTIFICATIVA

A solicitação visa atender maior fluidez viária, evitando que veículos remanescentes de ruas transversais bloqueiem a via, após cruzarem ou adentrarem na mesma.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2014.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA

Vereador - Autor

QUEM LEMBRA DA VACINA SE PROTEGE DA GRIPE

RIO DAS OSTRAS **VACINA CONTRA** **INFLUENZA**

23/04 A 09/05

NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE



- Gestantes - Mulheres que tiveram bebês há menos de 45 dias
- Crianças entre 6 meses e menores de 5 anos
- Pessoas com 60 anos ou mais
- Pessoas portadoras de doenças crônicas - Profissionais de Saúde

DIA D: 26/04
SÁBADO - 8H ÀS 17H

MOBILIZAÇÃO NACIONAL:
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
PRAÇA JOSÉ PEREIRA CÂMARA
TRAILER DA SAÚDE

INFORMAÇÕES:
WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR



SAÚDE